



EDITAL PROGRAD No 05/2020

SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA COMPOR O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID (Edital CAPES 02/2020)

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), torna pública a Seleção de subprojetos para compor o projeto institucional para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da UEPG, conforme Edital CAPES 02/2020.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente edital objetiva selecionar Coordenadores de Área e Subprojetos para o Projeto Institucional PIBID/UEPG.
- 1.2 Este edital se refere, em específico, à chamada do Edital CAPES 02/2020 para proposição de subprojetos por parte de professores(as) da UEPG elegíveis, de acordo com os itens 7.3 e 7.3.1 do Edital CAPES.
- 1.3 Todas as publicações concernentes a este edital serão publicadas no site da PROGRAD. E é responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-las.
- 1.4 Em caso de dúvida, o(a) candidato(a) poderá obter informações sobre o presente edital com a PROGRAD da UEPG, por meio do email prograd@uepg.br ou no telefone 3220-3701.

2. SOBRE AS NOMENCLATURAS

- 2.1. Para este edital, as seguintes nomenclaturas são consideradas:
 - 2.1.2. Coordenador(a) de área principal: Docente efetivo(a) da UEPG responsável por elaborar e implantar o subprojeto em determinada Licenciatura, representando o curso junto à Coordenação Institucional da UEPG e à CAPES, com possibilidade de recebimento de bolsa conforme Edital CAPES 02/2020.
 - 2.1.4. Coordenador(a) de área voluntário(a): Docente efetivo(a) da UEPG responsável por elaborar e implantar o subprojeto em determinada Licenciatura, sem que haja recebimento de bolsa concedida pela CAPES.
 - 2.1.5. Subprojeto: proposta considerando núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, para integrar o projeto institucional da UEPG, atendendo a critérios e definições do Edital CAPES 02/2020.

- 2.1.6. Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por um(a) coordenador(a) de área principal e voluntários(as) (se houver indicação de interesse por Colegiado), três professores(as) supervisores(as), vinte e quatro discentes bolsistas e até seis discentes voluntários(as).

3. SOBRE A INDICAÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ÁREA PARA OS SUBPROJETOS

- 3.1 Conforme Edital CAPES 02/2020, o(a) coordenador(a) de área deve ser aprovado(a) pelo Colegiado de curso da área do subprojeto. Para a aprovação, o Colegiado deve observar o atendimento de todos os critérios do Edital CAPES 02/2020, itens 7.3, 7.6 e 7.8 e o Anexo I – BAREMA – Indicador 2 e Indicador 4.
- 3.2 Cada curso poderá propor um subprojeto. Cada subprojeto poderá ter mais de um núcleo, mediante possibilidade de atendimento ao item 3.3.5 do Edital CAPES 02/2020 e concessão de bolsa pela CAPES.
- 3.3 Em caso de proposta de subprojeto interdisciplinar, a PROGRAD selecionará um(a) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pelos Colegiados que compõem o subprojeto, conforme Edital CAPES 02/2020 no item 7.3.
- 3.4 Se houver o interesse do curso em propor mais de um núcleo no subprojeto, o Colegiado deve marcar esta opção de interesse no Anexo I e indicar um(a) coordenador(a) de área principal e os(as) voluntários(as) em ordem de classificação. O(A) coordenador(a) de área voluntário(a) poderá passar a ser principal mediante possibilidade de atendimento ao item 3.3.5 do Edital CAPES 02/2020 e concessão de bolsa pela CAPES.
- 3.5 A indicação do Colegiado (Anexo I) deverá ser encaminhada para prograd@uepg.br até a data de 10 de fevereiro, incluindo ata assinada da reunião com a relação de presentes.
- 3.6 A PROGRAD publicará a lista dos(as) coordenadores(as) de área indicados(as) por área no dia 11 de fevereiro.
- 3.7 De acordo com 9.11 do Edital CAPES 02/2020, o(a) coordenador(a) de área deverá cadastrar seus dados curriculares na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br>.

4. SOBRE A ELABORAÇÃO E O ENVIO DE PROPOSTA DE SUBPROJETO DE ÁREA

- 4.1 Para a elaboração da proposta de subprojeto, atentar para o estabelecido nos itens 8 e 9.8 e no Anexo I – BAREMA – Indicador 2 e Indicador 3 e no Anexo II do Edital CAPES 02/2020.
- 4.2 Cada subprojeto precisa ser composto por, no mínimo, vinte e quatro estudantes, três professores(as) supervisores(as), um(a) coordenador(a) e até seis estudantes voluntários(as) (ver item 3.3.5 do Edital CAPES 02/2020).

- 4.3 A proposta de subprojeto deve ser preenchida de acordo com modelo de formulário de inscrição (Anexo II), o qual está em acordo com o Edital CAPES 02/2020.
- 4.4 A proposta do subprojeto de área deve ser enviada em arquivo word, para o email prograd@uepg.br. O prazo para envio é de 11 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020 (até às 23:59 horas).
- 4.5 Somente será aceita a proposta de subprojeto cujo Colegiado tenha enviado indicação de coordenador(a) conforme item 3 deste edital.

5. SOBRE OS RESULTADOS

- 5.1 O resultado final será divulgado até o dia 22 de fevereiro.
- 5.2 Este edital somente terá prazo ampliado se a CAPES alterar prazos de Edital 2/2020.

6. SOBRE O CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	30/01/2020
Envio por Colegiado de Curso de Licenciatura, conforme Anexo I, da indicação de Coordenador(a) de Área Principal e Coordenador(a) de Área Voluntário(a) em ordem de classificação (se houver voluntário(a))	De 30/01/2020 a 10/02/2020
Publicação de Coordenações de Área indicadas por Colegiados	11/02/2020
Inserção do currículo dos(as) coordenadores(as) de área na Plataforma CAPES de Educação Básica	De 12/02/2020 a 28/02/2020
Envio da proposta de subprojeto por Coordenação de Área indicada por Colegiado, conforme Anexo II	11/02/2020 a 21/02/2020
Publicação de resultado final	Até 22 de fevereiro
Submissão do Projeto Institucional da UEPG à CAPES	De 22/02 a 03/03/2020

7. SOBRE AS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os(As) Coordenadores(as) de Área devem atentar para as exigências do Edital CAPES 02/2020.
- 7.2 Havendo necessidade, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.3 A aprovação ou classificação neste edital não garante o recebimento de bolsa mencionada no Edital CAPES 02/2020, sendo necessária a seleção do Projeto Institucional da UEPG pela CAPES, bem como definição de

critérios institucionais de distribuição das bolsas que porventura sejam concedidas.

7.4 Eventuais casos omissos serão analisados pela PROGRAD.

Ponta Grossa, 30 de janeiro de 2020
Assinado no original por Ligia Paula Couto
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I

**SUGESTÃO DE INDICAÇÃO DO COLEGIADO PARA COORDENADOR(A) DE ÁREA,
PRINCIPAL E VOLUNTÁRIOS(AS), DO PIBID/UEPG 2020**

O Colegiado do Curso de _____, em reunião realizada no dia _____, informa que os(as) docentes listados(as) atendem às exigências do Edital CAPES 02/2020.

Este Colegiado de curso indica que () tem interesse/() não tem interesse em propor mais de um núcleo para o subprojeto a ser encaminhado à PROGRAD.

Nome Completo	Email	Telefone	CPF
Coordenador(a) de área principal			
Coordenador(a) de área voluntário(a)			
Coordenador(a) de área voluntário(a)			

Ponta Grossa, ___ de fevereiro de 2020.

Assinatura de Chefe de Colegiado

(Anexar ata de reunião com relação de presentes)



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PIBID/UEPG

1. Curso de Licenciatura:

2. Dados do(a) coordenador(a) de área principal

Nome completo:

CPF:

Celular:

e-mail:

3. Dados do(a) coordenador(a) de área voluntário(a)

Nome completo:

CPF:

Celular:

e-mail:

4. Área ou curso do subprojeto, conforme item 3.37. e 3.3.8 do Edital CAPES 02/2020.

5. UF/Municípios dos cursos que compõem o subprojeto.

6. Quantidade de núcleos de iniciação à docência pretendidos.

7. Quantidade de discentes voluntários(as).

8. Objetivos específicos do subprojeto.

9. Descrição do contexto social e educacional do(s) município(s) escolhido(s) para articulação, explicitando a relação entre o contexto apresentado e as atividades do subprojeto.

10. Como o desenvolvimento das atividades do subprojeto contribuirá para o desenvolvimento da autonomia do(a) licenciando(a).

11. Quais as estratégias para a valorização do trabalho coletivo para o planejamento e realização das atividades.

12. Quais as estratégias de articulação da BNCC com os conhecimentos da área do subprojeto.
13. Quais as estratégias adotadas para a inserção e ambientação dos(as) licenciandos(as) na escola.
14. Quais as estratégias de acompanhamento de participação dos(as) professores(as) da escola e licenciandos(as).
15. Resultados esperados para o subprojeto.
16. Para subprojetos de alfabetização, descrever a metodologia proposta.
17. Para subprojetos interdisciplinares, descrever a maneira que ocorrerá a articulação e a integração entre as áreas.